



## Controladoria Geral do Estado

DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CONTROLE  
DIVISÃO DE NORMAS, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AO CONTROLE E  
DIVISÃO JURÍDICA.

# EMENTÁRIO CGE/AC

Nº 04/2015



**EMENTÁRIO DOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DO ACRE E DA UNIÃO  
COM AS INOVAÇÕES JURÍDICAS E JURISPRUDÊNCIAIS  
VOLTADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nº 04/2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE**

**NORMAS PUBLICADAS**

**DOE Nº 11.480 de 19 de janeiro de 2015** - NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO SISTEMA DE CONTROLE.

**DOE Nº 11.481 de 20 de janeiro de 2015** - NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO SISTEMA DE CONTROLE.

**DOE Nº 11.482 de 21 de janeiro de 2015** - NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO SISTEMA DE CONTROLE.

**DOE Nº 11.483 de 22 de janeiro de 2015**

**Decreto nº 401 de 21 de janeiro de 2015** – Institui o Comitê de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo do Estado do Acre.

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO<sup>1</sup>**

**DECISÕES DO TCU**

**PATROCÍNIO. Portaria/SE-SECOM nº 6, de 16.01.2015 (DOU de 19.01.2015, S. 1, p. 10)** - dispõe sobre a edição do Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Patrocínio e dá outras providências.

**MARCA. Portaria/SE-SECOM nº 7, de 16.01.2015 (DOU de 19.01.2015, S. 1, p. 11)** - dispõe sobre a edição do Manual de Uso da Marca do Governo Federal e dá outras providências.



**OBRA PÚBLICA e MARCA. Portaria/SE-SECOM nº 8, de 16.01.2015 (DOU de 19.01.2015, S. 1, p. 11)** - dispõe sobre a edição do Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras e dá outras providências.

**LRF e STN. Portaria/STN-MF nº 32, de 19.01.2015 (DOU de 21.01.2015, S. 1, p. 19)** - altera a Portaria/STN-MF nº 702, de 10.12.2014 (DOU de 19.12.2014, S. 1, ps. 173 e 174), a qual estabeleceu regras para o recebimento de dados contábeis e fiscais dos entes da Federação, no exercício de 2015.

**AGU e PESSOAL. Súmula/AGU nº 77, de 21.01.2015 (DOU de 22.01.2015, S. 1, p. 1)** - “No período compreendido entre 1º/3/2002 e 25/06/2002, a remuneração dos integrantes da carreira de Procurador da Fazenda Nacional era composta de: I - vencimento básico, fixado nos termos do art. 3º da Medida Provisória nº 43, de 24 de julho de 2002, convertida na Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002; II - pró-labore, devido em valor fixo; III - representação mensal, incidente sobre o novo vencimento básico, nos percentuais previstos no Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; e IV - gratificação temporária, conforme a Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995”.

**OUTROS. Resolução da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos de nº 1, de 21.01.2015 (DOU de 22.01.2015, S. 1, p. 98)** - dispõe que todos os produtores de informações geoespaciais devem consultar o Ministério das Relações Exteriores (MRE) nas questões envolvendo litígios em nomes geográficos entre países, bem como nomes identificados nas fronteiras referentes aos limites internacionais do Brasil.

**SUPRIMENTO DE FUNDOS. Portaria/CREF4-SP nº 936, de 20.01.2015 (DOU de 22.01.2015, S. 1, ps. 104 e 105)** - dispõe sobre as regras acerca do suprimento de fundos no âmbito do CREF4/SP.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Rua Benjamin Constant, nº 907.  
3º pavimento – Centro  
CEP 69.900-160 - Rio Branco – AC  
Tel.: (68) 3213-2700 Fax: (68) 3213-2732  
E-mail: controladoriageral@ac.gov.br

**Equipe responsável**

Cícero Antonio Ferreira Dias - DEPAC  
Joana Fonseca Aguiar - DINOR

1. Fonte: <http://ementariogestaopublica.blogspot.com.br/>